



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A proposta é regulamentar a concessão do vale/ticket de alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). É algo tão claro que nem é possível acreditar que fosse feita de modo contrário aos referidos servidores.

Atualmente em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, os ACS estão recebendo o valor de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Entretanto conforme a lei 14.393 de 19 de abril de 2022, que regulamenta a concessão do vale/ticket aos servidores do Executivo, os ACS ultrapassam o limite mensal de concessão que é de R\$ 2.073,84 (dois mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Diante esses fatos os ACS vêm buscando a excepcionalidade da concessão vale/ticket de alimentação até a regulamentação da carreira, visto que hoje é carreira única, sem qualquer progressão. No mais, caso não seja concedida essa excepcionalidade a referida classe fica prejudicada, pois estariam recebendo atualmente sem o ticket/vale alimentação, menos que antes da regulamentação da Emenda Constitucional nº 120.

Vários contatos foram realizados com o Executivo pelos servidores da referida classe, mas infelizmente nenhuma medida foi tomada, obrigando o Poder Legislativo se manifestar em busca de uma regulamentação para os Agentes Comunitários de Saúde, que exercem um trabalho fundamental no município.

Entendemos que desta forma, na condição de legislador, estamos também dando a nossa contribuição aos servidores que atuam como Agente Comunitário de Saúde. O tema dispensa maiores justificativas para tornar viável sua aprovação, pois é de fácil entendimento, no cumprimento desta referida Lei.

Diante do exposto, encareço a esta Casa Legislativa colocar em apreciação o presente Projeto de Lei e, se entenderem que o mesmo é útil aos referidos servidores, rogo pela sua aprovação. Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

